



AUTO DE MULTA

Nº **099** / 20 **23**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Marcelo Righi
Endereço: Rua Brofos, 70 apto 152
CEP: 09370-480 Bairro: Jardim Hagdec
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 148.726.948-05

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Avenida Guido Bozzatto
Bairro: Jardim Santa Cecília Inscrição: 10.007.001

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 1196/2022 Data da Notificação: 23/08/22 Data do Retorno: 26/06/23

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração. (10 FMPm ²)	168
	10 FMPm ² = 10 x 1,2 x (9+5) = 168 FMP	
Obs.: FMP = R\$ 5,4807		

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: 29/06/2023
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____
Zidomar Miguel dos Santos
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 29/06/2023
J. Amendo
R.F.: 35612
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)

"Porteiros"